

LEI Nº 1.383/2023

DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE INCENTIVO PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS.

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Verdores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo financeiro a agricultores para a produção de silagem no Município de Águas Frias, nos termos da presente lei.

Art. 2º - O incentivo de que trata o artigo anterior será concedido por meio do abastecimento de até 4.000 litros de combustível por ano para os tratores do município destinados aos grupos de agricultores que possuem permissão de uso e que utilizem os equipamentos para a produção de silagem.

Art. 3º - O abastecimento dar-se-á em nome do Município de Águas Frias em estabelecimento devidamente credenciado por meio de processo licitatório para a venda do combustível.

Art. 4º - O acompanhamento e o controle do presente programa serão feitos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência limitada até 31/12/2024.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias – SC, em 19 de dezembro de 2023.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrada em data supra e publicada no DOM/SC